



## ESTADO DO TOCANTINS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

Avenida Antonio Pesconi nº 378 – Centro, CNPJ nº 25.086.596/0001-15, Fone nº (\*\*63) 3422 1241 – 1122

**DECRETO nº 107/2022**

De 06 de setembro de 2022.

**“Dispõe sobre o ponto facultativo, por ocasião do dia da Padroeira do Estado do Tocantins e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que cumpre aos Poderes Públicos promover, incentivar e facilitar todas as manifestações populares de cunho moral, Religioso, Cívico ou Patriótico.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica considerado ponto facultativo em todos os Órgãos da Administração pública municipal, no dia 09 de setembro de 2022, posterior ao feriado nacional da Independência do Brasil, 07 de setembro e ao dia de Nossa Senhora da Natividade – Padroeira do Estado do Tocantins, que se comemora no dia 08 de setembro.

**Parágrafo Único** – Determina que o ponto facultativo não se estenda aos serviços públicos essenciais, que serão prestados normalmente à população.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registra-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

  
\_\_\_\_\_  
**Osório Antunes Filho**  
Prefeito Municipal

#### **CERTIDÃO**

CERTIFICO haver publicado este decreto no placar da Prefeitura Municipal nesta data, por um período de 15 dias Bernardo Sayão -TO, 06 de setembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Gerson Barbosa da Silva**  
Secretário de Administração